



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1716/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme segue:

05 – EDUCAÇÃO	
03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.021- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
551-3.3.90.30.00.00.00.00-1163-Material de consumo.....R\$	40.000,00
552-3.3.90.39.00.00.00.00-1163-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	17.000,00
TOTAL.....R\$	57.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação provindos da resolução FNDE nº 11 de 18 de maio de 2018 como segue:

EXCESSO DE ARECADAÇÃO

Excesso de arrecadação res. FNDE nº. 11 - fonte 1163.....R\$	54.579,58
Rendimento de aplicação.....R\$	2.420,42
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	57.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 02 de julho de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal